DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 2218/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/10621/2017
PROTOCOLO	: 1818884
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS
ORDENADORES DE DESPESAS	: (01) SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA (02) RENATO OLIVEIRA GARCEZ VIDIGAL
CARGOS DOS ORDENADORES	: (01) EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA (02) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO
COMPROMITENTES	: (01) DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. (02) CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (03) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA. (04) MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (05) GEOLAB IND. FARMACÊUTICA LTDA. (06) CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA. (07) CIAMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA. (08) POLO HOSPITALAR LTDA – EPP. (09) HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. (10) CRISTÁLIA – PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. (11) AGLON COM. E REP. LTDA. (12) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
PROCED. LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO
VALOR ADJUDICADO	: R$ 2.683.801,38

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO DA ATA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre a Ata de Registro de Preços n.º 008/2017, formalizada pelo ***Fundo Municipal de Saúde de Dourados***, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ***Sr. Renato Oliveira Garcez Vidigal***, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material farmacológico, para distribuição gratuita à população do Município, com valor adjudicado no montante de 2.683.801,38 (dois milhões seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).

Nesta fase processual objetiva-se analisar a legalidade e regularidade do procedimento licitatório, Pregão Presencial n.º 078/2016 e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 008/2017 (1ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a Equipe Técnica da 6ª Inspetoria, por meio da sua Análise ANA – 6ICE – 14876/2017 (pp. 3693/3698), e o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer PAR – 3ª PRC – 4593/2018 (pp. 3699/3700), se manifestaram opinando pela ***regularidade*** e ***legalidade*** do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços.

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Extrai-se do feito que o Corpo Técnico e o Ministério Público de Contas foram unânimes em se manifestar pela legalidade e regularidade da 1ª fase da contratação pública.

Constata-se assim, por meio da documentação juntada, que os requisitos legais vigentes foram devidamente cumpridos quanto à regularidade da matéria relativa ao procedimento de licitação, mediante o Pregão Presencial n.º 078/2016, e também quanto à formalização da Ata de Registro de Preços n.º 008/2017.

Certifico-me através dos documentos acostados às pp. 3633/3638 (peça digital 37), que foram declaradas vencedoras as empresas:

- Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA., no valor de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais);
- Classmed – Produtos Hospitalares LTDA.., no valor de R$ 690.154,00 (seiscentos e noventa mil cento e cinquenta e quatro reais);
- Dimaster Comércio de Produtos Hosp. LTDA., no valor de R$ 651.750,00 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais);
- Moca Comércio de Medicamentos LTDA., no valor de R$ 99.342,98 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- Geolab Ind. Farmacêutica LTDA., no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- Centermedi Com. Prod. Hosp. LTDA., no valor de R$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais);
- Ciamed Dist. de Medicamentos LTDA., no valor de R$ 325.280,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais);

- Pollo Hospitalar LTDA - EPP., no valor de R$ 105.130,00 (cento e cinco mil cento e trinta reais);

- Hospfar Ind. E Com. de Prod. Hosp. LTDA., no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

- Cristalia – Prod. Quim. Farmacêuticos LTDA., no valor de R$ 108.376,40 (cento e oito mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);

- Aglon Com. e Rep. LTDA., no valor de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais); e

- Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA., no valor de R$ 572.950,00 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, o valor global adjudicado é de R$ 2.683.801,38 (dois milhões seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).

Mediante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, e acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 078/2016 (**1ª fase**), nos termos do art. 120, inciso I, da RN n.º 76 c/c artigo 59, I, da LC n.º 160/12;

2) Declarar a ***regularidade*** da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 008/2017 (**1ª fase**), nos termos do art. 120, inciso I, da RN n.º 76 c/c artigo 59, I, da LC n.º 160/12;

3) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades competentes, com base no artigo 50 da LC n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2018.

Cons. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

Net